



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.589/2018

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.017 de 28/11/2017 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor **R\$ 174.778,39 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

			R\$ (Reais)
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE DESENV DE ASSIST SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSIST SOCIAL	
(232)3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.08.02		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.243.0004.2.041			
(249) 3.3.90.30.00	F5	Material de consumo	9.500,00
(252) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.07.03		MANUT. DO URB OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0013.2.030			
(212) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
(213) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.300,00
02.06		DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
		MANUT. DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.014			
(130) 4.4.90.52.00	F5	Equipamento e Material Permanente	15.198,00
12.365.0003.2.016		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(137) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens – Fixa Pessoal Civil	16.000,00
(138) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	5.000,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

(141) 3.3.90.36.00	F1	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física	600,00
12.365.0003.2.017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
(146) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	480,00
(149) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	100,00
		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV DO ENSINO- FUNDEB	
02.06.02		MANUT FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.020			
(158) 3.1.90.94.00	F2	Indenizações Trabalhistas	4.634,86
		MERENDA ESCOLAR	
02.06.03		MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
12.306.0010.2.025			
(175) 3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo	1.500,00
(176) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	8.000,00
		CULTURA	
02.06.04		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0011.2.026			
(180) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000,00
		ESPORTE E LAZER	
02.06.05		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027			
(186) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	7.100,00
(187) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	8.000,00
		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.01		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
10.301.0002.2.009			
(69) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações Trabalhistas	7.646,00
(71) 3.3.90.14.00	F1	Diárias – Pessoal civil	3.600,00
(72) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	4.100,00
(75) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	50,00
10.301.0002.2.040		MANUT. FARMAC. E FISIOTERAPIA	
(88) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.300,00
		MANUT. DO SETOR TRANSPORTE E	
10.301.0002.2.043		AMBULANCIA	
(99) 3.3.90.14.00	F1	Diárias – Pessoal Civil	3.200,00
(100) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	12.1000,00
10.301.0002.2.103		ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS	
(621) 3.3.90.32.00	F1	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
		MANUT. UNID. BASICA DE PRONTO	
10.302.0002.2.044		ATENDIMENTO	
(627) 4.4.90.52.00	F5	Equipamento e Material Permanente	23.800,00
		DEPTO DE ORÇ. FINANC CONTAB E PLAN	
02.04		ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABIL	
02.04.01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

04.121.0009.2.007 (53) 3.3.90.14.00	F1	MANUT. DO ORÇ FINAC E CONTAB Diárias-Pessoal Civil	250,00
02.04.02 04.122.0009.2.008 (58) 3.1.90.13.00	F1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346,00
28.843.0009.0.001 (59) 4.6.90.71.00	F1	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA Principal da divida contratual resgatada	6.1000,00
02.02. 02.02.01 04.122.0007.2.005 (38) 3.1.90.94.00 (40) 3.3.90.30.00	F1 F1	DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA MANUT. GOVERNO E GESTÃO PUBLICA Indenizações Trabalhistas Material de Consumo	1.553,53 10.000,00
02.01 02.01.01 04.122.006.2.045 (22) 3.3.90.30.00	F1	GABINETE E DEPENDENCIAS GABINETE E DEPENDENCIAS MANUT. DA ASSESSORIA DE GABINETE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES			174.778,39

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 174.778,39 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)** abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

			R \$ (Reais)
(-)		ANULAÇÕES	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.015		MANUT. DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(132)3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo	20.000,00
02.02.02		FUNDO MUNIC. DE DESENV DO ENSINO-FUNDEB	
(159)3.1.90.11.00	F2	Vencimentos e vantagens fixa- Pessoal Civil	62.000,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(78) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
10.301.0002.2.042		MANUT. DO SETOR DE SAÚDE BUCAL	
(96) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
10.302.0002.2.044		MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO	
(109) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
02.02		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005		MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
(42) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	29.538,39
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	174.778,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 05 de novembro de 2018

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública